



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2024.

(Da. Sra. Sâmia Bomfim)

Apresentação: 29/05/2024 10:40:30.603 - MESA

PL n.2119/2024

Declara a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Realizada anualmente desde 1997, a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo está estabelecida como uma das maiores manifestações populares de rua da história do país, tendo sido reconhecida pelo Guinness World Records, em 2006, como a maior do gênero no mundo, alcançando um público estimado em três milhões de pessoas.

Como uma grande vitrine do movimento LGBTQIA+ nacional, a Parada paulistana é responsável por inspirar e servir como modelo a organizações de centenas de marchas semelhantes espalhadas pelo Brasil afora, irrefutavelmente, contribuindo para avanços significativos na conquista



Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim – PSOL/SP
Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242016457600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de direitos humanos, direitos individuais e promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e toda a pluralidade das demais orientações sexuais e identidades de gênero.

Porém, diferentemente das manifestações do Orgulho promovidas em outras localidades do mundo, a Parada LGBTQ+ de São Paulo tem o mérito de incorporar elementos e frutos da expressão cultural nacional - a exemplo dos trios elétricos - caracterizando-se com uma celebração de massa tipicamente brasileira em prol do respeito às diferenças.

Por ser tratar de uma atividade gratuita e de conhecimento amplo, que apresenta a cada ano um tema de relevância para o debate da opinião pública, configura-se também como um grande ato democrático, reunindo, de modo raro e harmonioso, pessoas dos mais diferentes estratos sociais, raças, credos, faixas etárias e posicionamentos políticos - todas representadas sob o enorme manto da bandeira do arco-íris que se estende e é espontaneamente levada por manifestantes ao longo de todo o seu trajeto.

É o evento que atrai a maior atenção de turistas para a cidade e, desde 2020, integra o calendário oficial de datas do Município. Tendo a Avenida Paulista como cenário desde a primeira edição, a Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo está consagrada como um dos grandes cartões de visita do país, mostrando que, apesar das dificuldades enfrentadas pelas populações minoritárias, o Brasil celebra e reverencia a sua diversidade de forma pacífica.

Considerando todas as suas características, especialmente pelas dimensões exponenciais que somente uma manifestação popular, política e celebrativa ocorrida em São Paulo poderia concretizar; todo seu inestimável impacto e influência na valorização da população LGBTQIA+ brasileira, que somente alcançou a devida visibilidade por seu intermédio; sua constância e, ao mesmo tempo, inovação à maneira de manter-se extremamente relevante há quase três décadas: faz-se justo que a Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo seja incorporada ao acervo de bens do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, fica preservada sua salvaguarda enquanto legítima representação de uma coletividade, tendo o reconhecimento da Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo como elemento definidor da identidade cultural brasileira.

Pelo exposto, tendo em vista o teor relevante das considerações acima narradas, insto os nobres Pares na perspectiva de apoio à aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP

